República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4341, de 08 de abril de 2025.

"Altera a Lei nº 4.094, de 30 de junho de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 4.094, de 30 de junho de 2023, passam, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Denomina-se de Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Guerreiro a unidade escolar situada no Bairro Jardim Europa, conforme especificado abaixo".***
>
> ***Art. 1º Fica denominado "Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Guerreiro" a unidade escolar situada no Bairro Jardim Europa, Rua A, Lote 2, no Município de Catalão.***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.094, de 30 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal